

Septembro Dará aquellas providencias, que mas justas lhe parecerem. Deos Guarde a V. M. Lisboa 11 de Setembro de 1849 = Ilmo. e Ex.º Sr. Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica = O Procurador Geral da Coroa = José de Cupertino da Gama e Otobini =

ao Ministro da Justica, a
cerca da herança que ficou
por obito de D. Felicia Bar-
bara de Oliveira, em cuja
arrecadação devida progre-
dir o Juiz de Paz da Freg.
de S.º Estevão d'Alfama.

- 11 Ilmo. e Ex.º Sr. = Satisfazendo o Officio do Mi- 295
nistrio da Justica de 6 do corrente, pelo qual
me foi ordenado que eu viesse a Secretaria
do mesmo Ministerio e rapais, que a corresponden-
cia a Portaria de 19 de Junho ultimo relativos
a herança, que ficou por obito de D. Felicia
Barbara d'Oliveira, em cuja arrecadação devi-
dosa progredir o Juiz de Paz da Freguesia de
S.º Estevão d'Alfama, sobre o pretexto de
estar pendente um conflicto de jurisdicção, e
que outro sem declaração resultasse, que tendo
aquella Portaria, tanto a honra de apor a V. M.
que, constando desta Procuradoria Geral da Coroa,
por officio do Procurador Regio da Relação do
Lisboa de 23 do mesmo mez, que aquelle con-
flicto já estava decidido, mas que tinha appare-
cido no Juiz de Paz um herdeiro com certidão
de Portaria de habilitação proferida no Juiz =

Juiz de Direito do 3.^o Districto desta Cidade,
 enviei os sobreditos papéis ao meu Procurador
 Regio da Petanca, ordenando-lhe que, na
 presença d'elles, fizesse requerer pelo respecti-
 vo Delegado, perante o Juiz da Paz, que havia
 sido julgado incompetente, os termos legais para
 a arrecadação, venda dos bens da herança,
 e remessa do seu producto ao Thesouro Publico,
 na conformidade do Alvará de 26 de Agosto de
 1801, não obstante a certidão da Sentença de
 habilitação apresentada, a qual não produzi-
 ra nenhum effeito, nem validade, em detrimen-
 to da Fazenda Publica, não tendo sido pro-
 cessada, nos termos do art. 478 da 2.^a parte
 da Reforma Judicial, e confirmada na se-
 gunda Instancia, com tudo o q.^{do} vira de mais
 officio de 6 de Agosto ultimo, junto por copia
 a este. Na data desta expizo d'aquelle esba-
 gistrado do Ministerio Publico os referidos pa-
 péis, bem como informacao do resultado, que
 tem sido as diligencias de meu Ministerio
 Publico sobre este objecto; e logo que os obtinha,
 me apresentarei em levat-os a presença d'El.
 Vossa Guarda a V. Ex.^a Lisboa 11 de Setembro
 de 1841 = M.^o J.^o D. Ministro e Secretario
 d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justica
 O Procurador Geral da Coroa = Jui de Exporti-
 m.^o d'Aguiar Veloso